

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/06/2026 - AUTOATENDIMENTO - 09.30.37
3391X03391 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: S T ITAIPU CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 3391-X CONTA: 9.768-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000202605291500005962140AG
CNPJ DO PAGADOR: 75.425.322/0001-81
VALOR: R\$151,00
TARIFA: R\$1,49
DATA: 29/05/2026 - 05:47:36

PAGO PARA: Posto Novo Tamburi
CNPJ: 7.512.655/0001-98
CHAVE PIX: 07512655000198
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 3843 - CONTA: 000000000000357843
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 29/05/2026 - 05:47:39

=====

DOCUMENTO: 052916
AUTENTICACAO SISBB: 9.069.84A.876.EDE.9C8

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J1610709 FERNANDO DAL PONT JUNIOR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299

CNPJ 75.425.322/0001-81

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

1ª VIA - CONTABILIDADE

Empenho Orçamentário

Nº DO EMPENHO 000116		RECURSO 1			
ÓRGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01			
DOTAÇÃO 010310001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Nº CONTA 5			
CREDOR 543 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA					
ENDEREÇO RUA 3 DE MAIO 1817 CENTRO		FONE 35411445			
CIDADE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU					
LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA		
Dispensa por Lim					
EMISSÃO	VENCIMENTO				
15/05/26	15/05/26				
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
770.000,00	653.638,14	151,00	653.487,14		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		AQUISICAO DE 23,16 (VINTE E TRE VIRGULA DEZESSEIS) LITROS DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO VEICULO FIAT PULSE AUDACE, PLACA TAI-6F48, D PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO	151,0000	151,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	151,00
COMP. () ANULACAO () A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTACAO CORRESPONDENTE				AUTORIZO/PAGUE-SE	
Anderson Parise da Rosa Contador		Magdiel de Oliveira Pepi Diretor Geral		Fernando Dal Pont Junior Presidente	
PAGAMENTOS PARCIAIS			CHEQUE Nº	BANCO	CONTA Nº
O.P. Nº	VALOR	SALDO			
			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO		
ASSINATURA					



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Pronto Pagamento: 23/2026
Assunto: Pronto Pagamento
Identificador: 0000023-69-2026-5-00-0295-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 1/2



► **Abertura de Pronto Pagamento**

Por: Márcio da Silveira do Setor DA em 26/05/2026 15:53:19

Prezados(as),

Encaminha-se, para apreciação e assinatura da Presidência, o procedimento de Justificativa, devidamente instruído com a documentação anexa pertinente, a qual subsidia e fundamenta o referido expediente.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCIO DA SILVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

@ **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Márcio da Silveira em 26/05/2026 15:53:19

Anexos 2

JUSTIFICATIVA - COMBUSTÍVEL.pdf (s1nh.a6cY.zTkA)

Documentos.pdf (Uyl7.3PqT.2OH6)



JUSTIFICATIVA PRONTO PAGAMENTO NR 024/2026

Pela aquisição de pequeno valor, referente a "combustível" para uso do veículo Fiat/Pulse de propriedade desta Casa, conforme especificado no Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica nº. **000.113.276** série **100** emitida em 15-05-2026 pela empresa denominada **OMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CADORE LTDA (POSTO TAMBURI) - CNPJ nº 07.512.655/0001-98**, justifico que:

- 1) o objetivo desta aquisição de pequeno vulto é suprir a demanda de uso de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR;
- 2) notadamente tal aquisição é indispensável para manter os serviços da Câmara Municipal especialmente as visitas oficiais e deslocamento de servidores e Vereadores. Sendo assim, o servidor Magdiel de Oliveira Pepi, realizou pesquisa de preço em 3 postos de combustíveis em nossa cidade, Posto Tamburi gasolina comum a R\$ 6,52, Posto Shell gasolina comum a R\$ 6,69 e o Posto Bonamigo gasolina comum a R\$ 6,54, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM	23,16	LITROS	R\$ 6,52	R\$ 151,00

- 3) trata-se de despesa referente ao **fornecimento de gasolina comum** para abastecimento do veículo **Pulse Audace, placa TAI-6F48**, de propriedade da Câmara Municipal, conforme Nota Fiscal correspondente. O fornecimento foi devidamente realizado e comprovado por meio de controle interno de abastecimento e documentação fiscal correspondente. Diante da comprovação da entrega do bem e da conformidade da documentação apresentada, opina-se pela regular liquidação e autorização do pagamento;
- 4) ressalta-se que a possibilidade de pagamento de pequenas compras encontra amparo na Lei de Licitações nº 14.133/2021 a qual, prevê que o limite máximo de despesa para pequenas aquisições de pronto pagamento em muito são superiores ao objeto da presente aquisição. A nova Lei de Licitações prevê como valor máximo o estabelecido no Art. 95, § 2º, de modo que a aquisição ora pretendida encontra amparo legal;
- 5) pagamento mediante apresentação das CND junto à Receita Federal, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF junto à Caixa Econômica Federal pela empresa fornecedora. Quanto à Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual), deixa-se de juntá-la nesta oportunidade, tendo em vista que o abastecimento do veículo oficial já havia sido realizado em caráter de necessidade imediata para a continuidade dos serviços desta Casa, sendo constatado, apenas posteriormente, que a referida certidão não se encontrava regular para emissão neste momento junto à Secretaria de Estado da Fazenda. Ressalta-se a boa-fé na contratação, a essencialidade e o pequeno vulto da despesa, bem como a apresentação regular das demais certidões exigidas, razões pelas quais se opina pelo prosseguimento da liquidação e do pagamento, sem prejuízo da verificação posterior da regularização fiscal do fornecedor.
- 6) Em face das razões anteriormente expostas, ciente do recebimento do objeto consignado, autorizamos a liquidação do montante de **R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)**, a título de quitação integral do correspondente Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, em estrita observância aos ditames normativos aplicáveis.

Documento assinado digitalmente em 26/05/2026 16:24:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cicou/bkb9c> para
verificar a autenticidade.





Câmara Municipal
Santa Terezinha
de Itaipu



Fernando Dal Pont Junior
Presidente

Documento assinado digitalmente em 26/05/2026 16:24:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/bk990> para
verificar a autenticidade.



Nome: FERNANDO DAL PONT
JUNIOR
CPF: ***.952.309-**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA
CNPJ: 07.512.655/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:28 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2026.

Código de controle da certidão: **3FB1.9CBE.6DB6.0D85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.512.655/0001-98

Certidão nº: 48601564/2026

Expedição: 18/05/2026, às 13:38:10

Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.512.655/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.512.655/0001-98
Razão Social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA
Endereço: RUA RUA 3 DE MAIO 1817 / CHACARAS / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2026 a 03/06/2026

Certificação Número: 2026050521031420064785

Informação obtida em 18/05/2026 13:38:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07512655000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184

e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

18/05/2026

nº 5188 / 2026

Data de validade:

17/06/2026

Nome / Razão Social:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CADORE LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

07.512.655/0001-98

Autenticidade:

Ano: 2026

Número da certidão: 5188

Código de autenticidade: 481983132481983

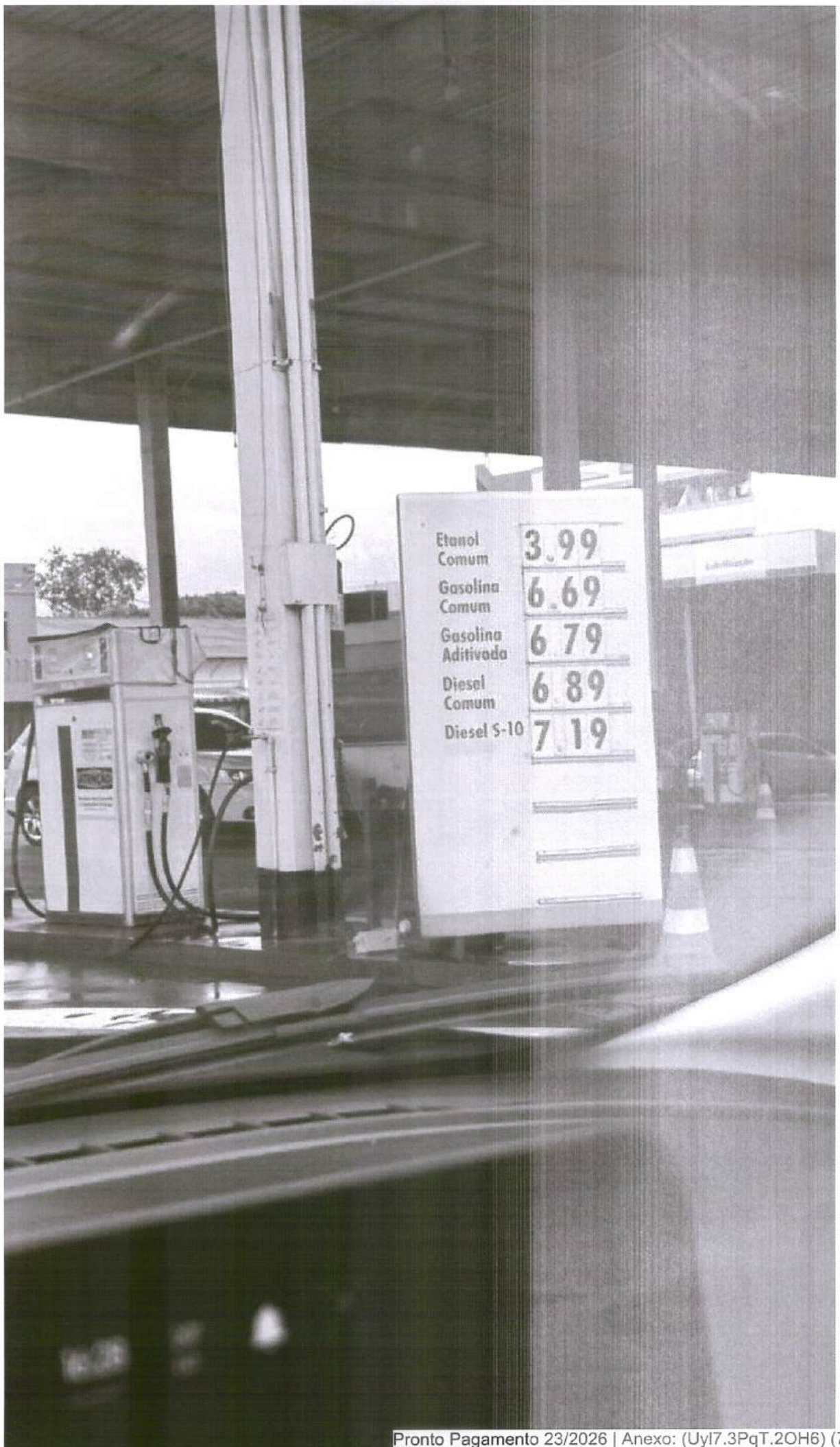
Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 18 de Maio de 2026

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.





ONAMIGO

GASOLINA 6,57

Aditivada Refinada

GASOLINA 6,54

Comum Refinada

ETANOL 4,65

DIESEL S-10 7,75

Aditivado

**NESTE ESTABELECIMENTO O PREÇO
DO ETANOL CORRESPONDE A**

72%

DO PREÇO DA GASOLINA COMUM



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Pronto Pagamento: 23/2026
Assunto: Pronto Pagamento
Identificador: 0000023-69-2026-5-00-0295-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 2/2



Solicitação de Assinatura

Por: Márcio da Silveira em 26/05/2026 15:53:19

solicitou a assinatura de documentos.

- FERNANDO DAL PONT JUNIOR 1 assinado. Última ação em: 26/05/2026 16:24

Complemento

Por: Anderson Parise em 26/05/2026 16:14:10

@Anderson Parise

Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Assinatura de Documento

Por: FERNANDO DAL PONT JUNIOR em 26/05/2026 16:24:23

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- JUSTIFICATIVA - COMBUSTÍVEL

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 26/05/2026 15:53.